ENCAMINHAR AO EXECUTIVO MUNICIPAL
09ª SESSÃO
DATA 31/03/21
PRESIDENTE

SENHOR PRESIDENTE;
SENHORES VEREADORES:

INDICAÇÃO Nº

1072

Indico, nos termos do artigo 95 do Regimento Interno, a EXMA Senhora Prefeita Raquel Chini que adote providências necessárias, junto à Secretaria competente para a **implantação do Programa de Segurança Alimentar** em nosso município.

JUSTIFICATIVA

Em nosso município, não somente o vírus e a pandemia tem assolado a casa dos munícipes praiagrandenses. A fome tem batido na porta do nosso povo, acompanhada do desespero e da depressão.

É de extrema importância e urgência que a Poder Executivo tome medidas para garantir que o nosso munícipe não morra de fome e tenha mínimas condições de chegar com vida e dignidade ao final desta pandemia.

Por este motivo, é que se faz necessário estudar de maneira rápida, com eficiência e sensibilidade a criação de um programa de segurança alimentar, visando garantir que nenhum praiagrandense fique sem comer em nossa cidade.

Esse é o momento de unirmos forças para garantir o mínimo para a sobrevivência destes moradores. Somando o repasse realizado pelo Governo Federal e o valor de superávit de 2020, teremos quase R$450 milhões de reais para implantar as medidas necessárias.

O Poder Público não pode fechar os olhos neste momento caótico.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 31 de março de 2021.

WHELLITON SILVA
Vereador